



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 08/2024	ATA DE REUNIÃO CEAD
SEI 0000191-84.2024.6.17.8000	Data: 26/07/2024
	Hora: 09h:00 a 12h:00
	Local: Sala da SA
Nome/Unidade dos participantes	
Maria Teresa de Lima - SA	
Sandra Rodrigues - COAD	
Carlos Eduardo Gonçalves - CEA	
Isabela Barros de Moura - COMAP	
Joana D'Arc Simões - NULIC	
Alessandra Ferraz - NUGSA	
Mawra Klinger - SETRANS	
Márcia Quirino - SAGAB	
Tópico da Reunião	Deliberações
1. Dispensa Eletrônica	<p>As unidades da SA apresentaram suas motivações, tendo sido decidido que as unidades contratantes farão a seleção de fornecedores e justificarão de forma fundamentada o motivo da escolha da modalidade "dispensa sem disputa" - que só será adotada de forma excepcional. Toda a documentação da seleção de fornecedores deverá ser salva em PDF e encaminhada ao NULIC, que fará o cadastramento do participante vencedor dentro do sistema Compras.</p> <p>O NUGSA vai elaborar um procedimento para ser encaminhada às unidades do Tribunal.</p>
2. ID 21 - JUNHO/2024 SEI 0002199-34.2024.6.17.8000	<p>Consta no doc. 2618126, a medição do ID 21 das coordenadorias, com respectivas justificativas.</p> <p>CEA: 52%</p> <p>COAD: 90%</p> <p>COMAP: 64%</p> <p>Indicador da Secretaria: 78,5%, sendo a meta 90%</p>
3. Formalização de substituição de gestores e fiscais 0016515-52.2024.6.17.8000	<p>O NUGSA informa sobre a necessidade de indicação formal dos servidores que fazem as funções de gestores e fiscais, para cumprimento do parágrafo 1º do artigo 8º do decreto nº 11.246/2022 (o qual regulamentou o art. 8º, §3º da lei 14.133/2021).</p> <p>A necessidade de formalização foi tratada em reunião do GT Governança de Contratações, tendo sido enviada proposta de delegação da Presidência aos secretários das unidades contratantes, ainda no aguardo de definição.</p> <p>Considerando que, seja qual for o meio adotado para a dita formalização, a SA precisará levantar os nomes dos gestores e fiscais por contratação vigente, o NUGSA propôs que as informações sejam coletadas juntos às coordenadorias, considerando as alterações de servidores nas unidades.</p> <p>Com essa informação, além de facilitar a eventual portaria, será útil para manter a fidelidade dos registros do projeto CISA, os quais tomaram por base as</p>

Tópico da Reunião	Deliberações
	<p>indicações que constaram nos SEIs das contratações, até o momento da emissão do contrato e que atualmente não contemplam a realidade das unidades.</p> <p>Enviado o SEI 0016515-52.2024.6.17.8000, solicitando o levantamento atualizado até o dia 16/07/2024.</p>
<p>4. Auditoria integrada com o TSE sobre Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral</p>	<p>O NUGSA informa que em 01º/07/2024, a SA foi instada pela SEACO a informar, por e-mail, sobre governança e gestão das contratações a cargo da Secretaria.</p> <p>Foram respondidas perguntas sobre servidores indicados para compor as equipes de planejamento e gestão das contratações; sobre capacitação em sustentabilidade, compras compartilhadas e gestão de riscos nas contratações; sobre se há orientação para acompanhamento, no nível tático, das ações de manutenção das condições de sustentabilidade e gestão de riscos durante a gestão das contratações.</p> <p>Haverá uma reunião na SAU, no dia 29/07, onde representante do NUGSA e do GT da SA irão participar e darão o retorno na próxima reunião do CEAD.</p>
<p>5. Divergência de orientação de outras unidades sobre o sistema Compras Contratos</p>	<p>Informado pelo NUGSA que algumas unidades não pertencentes à SA estão orientando verbalmente as seções da Secretaria quanto ao uso do sistema oficial do governo - CONTRATOS, algumas vezes, em sentido contrário ao que foi predefinido por esta Secretaria.</p> <p>Assim, foi esclarecido que a orientação do NUGSA, quanto a este ou outro sistema ou atividade, baseia-se em estudos, observação de casos práticos, capacitação, acompanhamento de grupos nacionais, estudos de normas e tem ligação dos temas com as proposições de governança da Secretaria, de forma que uma orientação em desacordo com tudo isso, causa retrabalho e gera mais problemas para as unidades.</p> <p>Assim foi solicitado aos coordenadores que orientem os servidores que sempre procurem o NUGSA ou o GABSA.</p>
<p>6. PGP - Plano de Gestão da Presidência 2024-2025</p> <p>SEI 0017252-55.2024.6.17.8000</p>	<p>A ASPLAN iniciou o processo de elaboração do PGP e solicitou às unidades que procedam ao desdobramento das Iniciativas Estratégicas sob sua responsabilidade, a partir da inclusão de novas ações necessárias ao alcance dos objetivos e iniciativas estratégicas constantes no Planejamento Estratégico Institucional (PEI), sem prejuízo da inclusão de outras ações relevantes, bem como do aproveitamento de ações previstas no PGP anterior e ainda não concluídas.</p> <p>Iniciativas sugeridas para o novo plano:</p> <p>Plano de Racionalização dos processos de apoio administrativo - 10/07/2024 a 01/12/2025 - Iniciativa: 9.1 - Objetivo Estratégico: Evoluir a gestão administrativa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em execução o Plano de Racionalização 2024 com a priorização dos mapeamentos apreciada na reunião CEAD nº 05/2024 - doc. 2534454 , tendo havido inclusão do item na 4ª colocação, a qual ficou da seguinte forma: <ol style="list-style-type: none"> 1. Conserto de bens fora da garantia - Realizado em conjunto com o item 3 2. Organização das atividades da SA nos eventos institucionais do Tribunal - em andamento no SEI 0005261-82.2024.6.17.8000 - prazo: novembro/2024 3. Recolhimento de bens para manutenção e posterior devolução - Realizado em conjunto com o item 1 4. Termo de Transferência de Bens - novo item 5. Procedimentos dentro da SA para realização de manutenção de infraestrutura nas unidades;

Tópico da Reunião	Deliberações
	<p>6. Mudanças de local de funcionamento das unidades (salas ou imóveis);</p> <p>7. Procedimentos para locação de imóveis, combinado com as atividades do GT formado para estudo deste tipo de contratação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração para 2025 <p>Foi solicitado aos coordenadores que apresentem sugestões, até o final de agosto, de outros temas para serem objeto de MPT.</p> <p>Plano de Melhorias dos Imóveis - 10/07/2025 a 01/12/2025 - Ação prevista na Res. TRE-PE 399/2021 - Iniciativa: 10.1 - Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em execução o Plano de Melhorias 2024 definidos no SEI 0020490-19.2023.6.17.8000 • Elaboração para 2025 <p>1. Inclusão de Serviços da SEDE</p> <p>Estudo para inovação da gestão da frota de veículos - 01/01/2025 a 01/12/2025 - Iniciativa 10.2 - Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.</p> <p>Temas de Estudo para verificação de viabilidade pretendidos pela SETRANS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Locação paulatina por demanda para atividades institucionais ordinárias e de eventos com veículos de serviço; - Alienação paulatina de veículos de serviços, já há estudo do quantitativo de diárias para locação de veículos de serviço; - Veículos de autoridade - novas aquisições para veículos híbridos. - Veículos passeio - novas aquisições para veículos híbridos.
<p>7. Prazos - PCA 2025</p>	<p>As unidades da SA terão até 05/08 para apresentar (Anexo Cronograma - PCA 2025 (2629746) do SEI 0016540-65.2024.6.17.8000).</p> <p>Acordado com os Coordenadores para que revisem os prazos a serem lançados por suas unidades no PCA 2025, devendo levar em consideração que ainda há os prazos da ASJUR e da ASSEC que repercutem na tramitação do processo e posterior disponibilização do material e/ou serviço</p> <p>As coordenadorias deverão registrar, em e-mail a ser enviado ao nugs@tre-pe.jus.br, as inconsistências da Planilha da SA inserida pela SOF no SEI supracitado.</p>



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 06/08/2024, às 09:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 06/08/2024, às 09:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA, Coordenador(a)**, em 06/08/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC SIMÕES DE BARROS, Chefe de Seção**, em 06/08/2024, às 10:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Coordenador(a) em Exercício**, em 06/08/2024, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAWRA MILLENA KLINGER, Analista Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 08:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a)**, em 09/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 09/08/2024, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2618302** e o código CRC **EF598BB3**.